



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 002/2022

PROPOSTA / PLANO DE TRABALHO

I. PARTICÍPIES

1º Participante Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS			CNPJ 14.840.270/0001-15	
Endereço Rua Dona Laura, La <i>Défense</i> Centro Empresarial, 14º Andar, Bairro Rio Branco				
Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90430-090	Telefone (51) 3094-9800	
Nome do Representante Legal Arq. e Urb. Tiago Holzmann da Silva			CPF 600.929.550-53	
CI / Órgão Exp. / Emissão 1040226191 SJS/RS	Cargo Presidente do CAU/RS		E-mail: parcerias@caurs.gov.br	
2º Participante - ENTIDADE PARCEIRA ONG LAGUNA SUL AMBIENTAL			CNPJ 20.829.372/0001-32	
DADOS DA ENTIDADE				
Endereço RUA GAMAL ABDEL NASSER, 321 - VILA RURAL				
Cidade RIO GRANDE	UF RS	CEP 96.212-290	Telefone (53) 981 036 641	
E-mail da entidade laguna.sul.ambiental@gmail.com				
Conta bancária da entidade 06.209739.0-6		Agência 0330		
Banco 041 Banrisul		Praça do pagamento Rio Grande		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL				
Nome do Representante Legal ALEXANDRE VIGNOLI DE CASTRO			CPF 419.213.480-20	
CI / Órgão Exp. / Emissão 6032995241 SSP/PC/RS 16/10/1986	Cargo PRESIDENTE		Mandato ABRIL 2021 / ABRIL 2023	
E-mail do representante legal VIGNNOLI@YAHOO.COM				
Endereço do representante Legal RUA GRAVATAÍ, 595 - CASSINO				
Cidade RIO GRANDE	UF RS	CEP 96220-030		
DADOS DO RESPONSÁVEL OPERACIONAL (Contato direto com o CAU/RS)				
Nome: EDUARDO FEIJÓ DA SILVA				



Cargo na Entidade COORDENADOR GERAL	Celular (53) 981 036 641	Registro Profissional CAU
E-mail do profissional eduardofeijo72@gmail.com		

II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE PARCEIRA (histórico resumido, objetivos institucionais).

A ONG Laguna Sul Ambiental foi fundada em 21 de novembro de 2013 a fim de promover ações educativas nas áreas ambiental, artística e cultural, trabalhando a conscientização sobre a importância da participação coletiva na defesa das causas ambientais e histórico-paisagísticas. Composta por uma equipe multidisciplinar atuando de forma voluntária com Educação Ambiental em nossa cidade e região.

Em 06 de julho de 2017 fomos reconhecidos pela Câmara Municipal de Vereadores como sendo de Utilidade Pública, através da Lei Ordinária nº 8127, desenvolvendo trabalhos socioambientais e culturais tais como o projeto Helena em COR, que nas edições de 2017 e 2018, coloriu com belíssimos grafites os muros da maior escola da rede municipal de ensino, E.M.E.F. Helena Small, realçando o patrimônio artístico, cultural e paisagístico de nossa cidade.

Trabalhando a educação ambiental com crianças nas escolas do município através do projeto "CamarOng e os Amiguinhos do Mar", através de apresentações do teatro de fantoches que trata e repercute a problemática dos resíduos sólidos descartados irregularmente nas águas de nossa região, desenvolvendo também ações voltadas para valorização do patrimônio paisagístico e turístico do município, promovendo eventos como a Gincana e Mutirão Voluntário de Limpeza da Praia do Cassino realizado em 15 de dezembro de 2018.

Em parceria com a Prefeitura Municipal do Rio Grande, a ONG desenvolveu em 2016 a campanha educativa "Consciência Verde", que se encontra em sua 7ª edição consecutiva, já tendo encaminhado para destinação adequada mais de 25 toneladas de "lixo" eletrônico. Através das práticas de reuso e reciclagem, a campanha consiste na instalação de um ecoponto de coleta seletiva de inservíveis eletrônicos em frente à Prefeitura Municipal do Rio Grande durante todo mês de junho. A presença de nosso ecoponto como opção adequada para o descarte deste material começou a ser solicitada por empresas e instituições em nossa cidade, como na Refinaria Riograndense, UNIMED, Sede da Subseção da OAB/RS e em feiras municipais e comunitárias.

III. DESCRIÇÃO

1. DA ESTRUTURA

1.1 Nome do evento, projeto ou ação proposta

CICLOVIDA - Protegendo e embelezando os caminhos cicláveis.

1.2 Justificativa para a realização

Promover a segurança e o bem estar dos usuários da ciclovia, integrando este modal de transporte sustentável à rotina e ao cotidiano da comunidade local, apropriando-se da paisagem urbana, de forma a estimular a utilização desta modalidade de transporte pelo maior número de usuários possível.

1.3 Objetivos do evento, projeto ou ação proposta (tipo, histórico de realização - se for o caso, data e local de realização)

1.3.1 Objetivo Geral: Proporcionar aos usuários do sistema cicloviário instalado na ERS 734, no trecho entre a entrada do Balneário Cassino e o Parque Urbano do Bolaxa junto ao acesso principal desta localidade, melhores condições de segurança e conforto ao transitar pela mesma.

1.3.2 Objetivos específicos: Demonstrar aos projetistas a aplicabilidade e eficiência da utilização combinada das técnicas mistas e conscientização da importância da preservação ambiental, através da composição entre a estrutura viária urbana ali existente e a instalação da cerca viva, de forma a promover a interação de elementos naturais na



preservação entre a comunidade residente e usuários da localidade supracitada técnicas mistas de regramento dos espaços urbano.

1.4 Resultados/Produtos esperados e indicadores de realização

1.4.1 Resultados esperados: Aumento da segurança dos usuários da ciclovia; e redução dos números de acidentes no trecho compreendido pelo projeto.

1.4.3 Parâmetros para a aferição do cumprimento das metas (indicadores): Consulta e utilização dos registros de atendimentos na UPA / Posto de Saúde do Cassino e ocorrências de trânsito para obtenção dos dados estatísticos de acidentalidade.

1.5 Benefícios e impactos esperados

*Propiciar mais segurança aos usuários da ciclovia e trazer um incremento paisagístico ao trecho alvo.
Oferecer mais tranquilidade aos condutores de automotores que trafegam ao lado da ciclovia.*

1.6 Público-alvo (se possível, estabelecer percentuais quando houver mais de um público-alvo)

*100% de ciclistas e eventuais pedestres que transitam neste segmento da ciclovia.
100% de condutores de automotores que trafegam ao lado da ciclovia.*



1.7 Abrangência geográfica

Na Estrada ERS 734, município do Rio Grande, na entrada do Balneário Cassino.

1.8 Contribuições do evento, ação ou projeto para o segmento da Arquitetura e Urbanismo

Proporcionar aos estudantes da área a possibilidade de vivenciar na prática uma experiência concreta do resultado da aplicação das técnicas voltadas ao exercício da arquitetura e urbanismo. Evidenciar a valorização da profissão através da divulgação das ações promovidas pelo CAU-RS.

1.9 Programação do evento, ação ou projeto

Concluídas as etapas de execução operacional do projeto, promoveremos uma cerimônia de lançamento oficial do resultado do mesmo, com participação de autoridades municipais, representantes do CAU e da ONG Laguna Sul Ambiental. A cerimônia começará às 10 horas da manhã, com previsão de duração de 45 minutos.

1.10 Cronograma das atividades

Prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para início, desenvolvimento e conclusão do proposto no projeto.

Plantio das mudas de cerca viva e colocação das toras de madeira integrantes do projeto, com divulgação prévia através da instalação de banners in loco, e mídia radiofônica e junto às redes sociais, conforme descrição, em item 3 (plano de divulgação).

Monitoramento diário para acompanhamento da execução do projeto até sua efetiva conclusão.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Estimativa de custos do evento, ação ou projeto

O valor estimado é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

2.2 Valor requerido ao CAU/RS (limitado à quota de R\$ 7.000,00)

O valor requerido ao CAU/RS é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

2.3 Descrição do tipo, natureza e valor da despesa

Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros a serem utilizados com a verba do CAU/RS.

<i>Descrição da despesa</i>	<i>Referência ao Tipo de Despesa*</i>	<i>Valor unitário (R\$)</i>	<i>Valor total (R\$)</i>
(1) Para a realização do evento, ação ou projeto			
Aquisição das mudas	Operacional	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
Divulgação da ação no local (arte)	Publicitária	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Divulgação da ação no local (banners)	Publicitária	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Divulgação da ação nas mídias	Publicitária	R\$22,22	R\$ 2.000,00



Irrigação e controle	Operacional	R\$ 90,00	R\$ 900,00
Locação Sonorização/Data show	Operacional	500,00	R\$ 500,00
Subtotal 1	-	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
(2) Administração			
	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal 2	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Geral		R\$ 0,00	



TOTAL POR TIPO DE DESPESA				
Tipo de despesa		Informar se de PROJETO ou ADMINISTRAÇÃO (cfe. Plano de Trabalho)	Qtidade	Valor (R\$ 0,00)
01	Serviços de terceiros – Pessoa Física			R\$ 0,00
02	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;			R\$ 0,00
03	Custos indiretos (percentual de energia, telefone, internet e outros de mesma natureza alocados no projeto);			R\$ 0,00
04	Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto)			R\$ 0,00
05	Impostos/Recolhimento na fonte			R\$ 0,00

2.4 Previsão de contrapartidas

Proposta de retorno institucional para o CAU/RS (exemplos: divulgação de logotipo em peças publicitárias, exposição da imagem, conhecimento de marca, participação de Conselheiros, etc.).

Contrapartidas	Valor (R\$) (se houver)
Banners, descritos como peça de lona com 1,50mt de altura x 1,00mt de largura	R\$200,00 a unidade; R\$200,00 criação e execução
Mídia eletrônica, com divulgação da parceria ONG/CAU desenvolvida através de 90 chamadas institucionais (spots) de 20 segundos, contendo as informações relativas ao projeto aprovado, aproveitamento = citação de sete segundos nome/slogan do CAU	Custo unitário do spot: R\$22,22 (vinte e dois reais e vinte e dois centavos)
Postagens em redes sociais da ONG proponente (instagram e facebook), com referência ao projeto aprovado pelo CAU, com a divulgação da parceria ONG/CAU nas mídias sociais, desde a aprovação do projeto até sua efetiva concretização	

2.5 Parceiros e/ou parcerias realizadas ou a serem realizadas

Nome do parceiro/Fonte	Objeto da parceria	Valor ou produto/serviço prestado
1		
2		
3		

2.6 No caso de Atuação em Rede¹

OSC Executante	Detalhamento do objeto a ser executado	Valor a ser repassado pela Celebrante à Executante ²
1		



2			
3			

¹ Os termos de Atuação em Rede estão previstos no item 9 do Edital.

² Entende-se por *Celebrante* aquela organização da sociedade civil que teve sua proposta aprovada pelo CAU/RS e com este firmou Termo de Fomento e/ou Colaboração. Entende-se por *Executante* a organização da sociedade civil que celebrará Termo de Atuação em Rede com a Celebrante, se responsabilizando pela execução de parte do Objeto do Plano de Trabalho, devendo este ser informado detalhadamente no campo 2.6.



3. PLANO DE COMUNICAÇÃO

A organização da sociedade civil se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação do CAU/RS, utilizando os logos nos formatos disponíveis em <https://rebrand.ly/logocours>.

Para a correta aplicação do logotipo do CAU/RS e divulgação de materiais gráficos, a organização da sociedade civil deverá enviar a proposta para validação da Gerência de Comunicação do CAU/RS (comunicacao@caurs.gov.br) com, pelo menos, 02 (dois) dias antecedência da data prevista para o início das ações de divulgação.

Descrição das peças gráficas e eletrônicas de divulgação do evento ou ação, com suas características técnicas e com a proposta de aplicação da logomarca do CAU/RS	
Peça	Descrição
Banners	Peça de lona com 1,50mt de altura x 1,00mt de largura
Mídia eletrônica	Divulgação da parceria ONG/CAU desenvolvida através de 90 chamadas institucionais (spots) de 20 segundos, contendo as informações relativas ao projeto aprovado, aproveitamento = citação de sete segundos nome/slogan do CAU
Postagens em redes sociais da ONG proponente (instagram e facebook)	Referência ao projeto aprovado pelo CAU, com a divulgação da parceria ONG/CAU nas mídias sociais, desde a aprovação do projeto até sua efetiva concretização



IV. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ENTIDADE PROPONENTE, declaro, para fins de comprovação junto ao CAU/RS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do CAU/RS para aplicação na forma aqui prevista e determinada.

[], [31] de [08] de 2022.

Alexandre Vignoli de Castro
Representante Legal da Proponente
ONG LAGUNA SUL AMBIENTAL